

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: nº 5.850 Conselho Municipal de Assistência Social: nº 49 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: nº 04-0 Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007 Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014 Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

I – DADOS CADASTRAIS



Nome da Entidade: FUNDAÇÃO FUTURO

CNPJ: 03.586.496/0001-15

Endereço: Rua João Pessoa, 50B, Centro

Telefone: (18) 3321-3922 (fax) ou (18) 3323-2940

Município: Assis/SP, CEP: 19806-000

Endereço Eletrônico: ffuturo_plm@hotmail.com

Site: www.fundacaofuturoassis.org

II – DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Kazuyochi Ota Junior

Data de Nascimento: 13/04/1981

CPF: 047.690.296-75

RG: 10.324.751 Órgão Expedidor: SSP.SP

Endereço residencial: Rua Campos Novos nº322

E-mail: futuro_plm@hotmail.com / kazu@otaeng.com.br

Período do mandato: 01/01/2023 a 31/12/2023

III – TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Vanislene Guiotti
Telefone: 18-997772988

E-mail: vanisguiotti@gmail.com

Formação Profissional: Assistente Social

IV - PROJETO / SERVIÇO

Os projetos existentes na instituição se subdividem em dois segmentos sendo eles:

1-PROJETO SUPERAÇÃO

Nome: Projeto Superação

Público Alvo: Adolescentes de 15 a 17 anos e suas famílias.

Número de Atendimento: 650 adolescentes semestralmente.

Horário: das 08h às 18h - de segunda à sexta-feira; das 08h às 12h - aos

sábados.



Telefone: 18-99707-3421

Rua João Pessoa, 50-B – Assis/SP – CEP 19806-000 – Fone: (18) 3321-3922 – CNPJ: 03.586.496/0001-15 – I. E.: Isenta www.fundacaofuturoassis.org | e-mail: ffuturo_plm@hotmail.com



Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: nº 5.850 Conselho Municipal de Assistência Social: nº 49 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: nº 04-0 U I ILIUMUE FUULION

Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007 Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014 Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

Segmento: Adolescentes

Programa de Proteção Social: (X). Básica (). Média () Alta

Tipificação do Projeto/Serviço conforme a Resolução nº 109/2009: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

2 - PROJETO LEGIÃO MIRIM



Público Alvo: Adolescentes de 16 a 24 anos e suas famílias.

Número de atendidos (médio): 350 adolescentes

Horário: das 08h às 18h – de segunda à sexta-feira; das 08h às 12h – aos sábados.

Nível do Projeto: Ministério do Trabalho e Emprego, Lei da aprendizagem.

O Projeto **SUPERAÇÃO** atende de forma direta adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento **de** Vínculos, e indiretamente suas famílias, cujo cunho é o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como o despertar da autonomia, das individualidades e das potencialidades de cada um.

O Projeto **LEGIÃO MIRIM** visa atender adolescentes nas oficinas de cunho de aprendizagem voltadas para capacitação e qualificação destes adolescentes para posterior inclusão no mundo do trabalho.

Todavia, neste vies e buscando atender os projetos ja esxitentes na Instituição, ha necessidade de noas ações que atendam a demanda é constante, o que atraves desteplano, cujo objeto de intervenção visa custear projetos incutidos nestes projetos acima descritos sendo o primeiro: **PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO** dos ambientes de sala de aula. **PROJETO BELEZA E AUTOESTIMA**: Visa a aquisição de material permanente e material consumo para os cursos de manicure e de auxiliar de cabeleireiro.

V-IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

A - OBJETO

O objeto deste plano visa a aquisição de material permanente, material de consumo bem como o pagamento de serviços de terceiros para adequação dos ambientes das oficinas bem como a implantação de nova oficina de beleza e o custeio dela.

B – DA VIGÊNCIA

A vigência deste objeto do presente Plano de Trabalho se dará a partir da data da assinatura do ajuste até 31/12/2023.



Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: nº 5.850 Conselho Municipal de Assistência Social: nº 49 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: nº 04-0 Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007 Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014 Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

VI- DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

Ante a questão o recurso captado através deste projeto visa subsidiar a o custeio projetos incutidos nestes projetos anteriomente descritos sendo o primeiro:

PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO dos ambientes de sala de aula, o qual visa a aquisição de 4 aparelhos de ar condicionado de 30 mil blus para climatizar os ambinetes visando assim propiciar aos adolescentes uma ambiente agradavel e confortavel, para melhior desempenahra as atividades em grupos dentro destes espaços.

PROJETO BELEZA E AUTOESTIMA: Visa a aquisição de material permanente e de consumo para os cursos de manícure e de auxiliar de cabeleireiro, tendo como finalizadade a ampliação do número de atendidas nas oficinas de auxiliar de cabeleireiro e uma nova forma de oficina de manícure com a implementação do curso de unhas em gel. Neste vies pleitea-se a aquisição de cadeiras de cabeleireiro, cadeiras de manícure, mesa auxiliar, lixadeiras de unhas, cabines de Led para secagem do gel, luminarias dentre outros materiais de consumo, como esmaltes, gel, lixas etc, para manutenção da oficina.

Tanto os projeto de climatização tanto o projeto de beleza e autoestima, tem suas especificidades:

No que tange a climatização dos ambientes, devemos considerar que vievmos em um pais tropical e a maior parte do ano vivemos um clima de calor internso. Adequanos mais 4 salas para atender estes adolescentes todavia estas nao possuem ar condicionado o que torna os ambientes mais quantes ainda ante a agloemraçãoi de cerca de 20/30 adolescentes dentro das salas a cada modalidade de oficina. Deste modo climatizar assim como ja existem nas demais salas é senão uma necessidade, para disponibilizar um ambiente adequado e confortável a todos estes jovens.

Ja nas oficinas de beleza, a aquisição de cadeiras visa ampliar o número de vagas para a oficina de cabeleireiro já existente; na oficina de manicure, visa propiciar uma nova modalidade de aprendizado e consequentemente geração de renda as meninas atendidas no projeto, sendo a unha em gel uma tendência do momento, de baixo custo de trabalho e alta rentabilidade. Deste modo ofertar esta novidade vem ao encontro das necessidades das familias em dispor de meios de renda alternativos.

Neste vies ainda há a necessidade de adequação destes ambientes para que as oficinas ocorram de forma adequada, assim faz se necessario a confecção de mobiliario adequados para armazenar os produtos enerentes das oficinas., bem como a aquisição de 3 notebooks para utilização de acesso a internet nas oficinas.

Os grupos socioeducativos, bem como as oficinas ocorrem em salas adequadas para sua execução, e com a aquisição de aparelhos de ar condicionado para climatização dos ambientes trará conforto, controle termico e qualidade do ar melhorado para os adolescentes, viabilizando assim um ambiente mais adequado para os grupos, facilitando não só a convivencia mais tambem a permanencia destes jovens neste ambiente



Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: nº 5.850 Conselho Municipal de Assistência Social: nº 49 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: nº 04-0 U I ILIDADE PUBLICA

Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007 Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014 Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

no periodo em que acontecem as oficinas de forma mais prazerosa e consequentemente mais proveitosa.

Quanto as oficinas de beleza, tanto o aumento do número de vagas quanto a implementação de nova forma de curso de manicure trara uma possibilidade de nova ofreta de geração de renda aos adolescentes.

Deste modo as implementações denova modalidade de curso, quanto a climatização dos ambientes vem ao encontro das necessidades das familias atendidas pela Fundação e da realidade economica da sociedade atual.

VII- DIAGNÓSTICO

Trabalhar as mazelas sociais, desentranhar adolescentes e jovens das condições de vulnerabilidade e risco é senão uma das mais difíceis tarefas a se executar na sociedade atual, e é este o trabalho basilar e o objetivo principal desta instituição.

A falta de oportunidades paralelamente ao desemprego e ao empobrecimento da população como um todo faz se como maior dificultador no trabalho das organizações sociais que se fundam no trabalho da questão social e dos individuos provenientes dela, neste sentido a Fundação Futuro, vem ao encontro das necessidades cujo trabalho se funde através de uma intervenção social planejada, que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

O objetivo deste projeto se funda em minimizar os impactos das desigualdades sociais existentes na sociedade como um todo e em especial no município de Assis, através das oficinas socioeducativas, bem como da qualificação para o mundo do trabalho, que através das oficinas que visam construir e valorizar a identidade de cada um através do despertar da autonomia, trabalhado nos grupos de fortalecimento dos vínculos familiares, sociais e comunitários, bem como proporcionar a qualificação destes adolescentes diante das necessidades da vida cotidiana e do mundo externo almejando prioritariamente o encaminhamento posterior, para o mundo do trabalho.

Diante da realidade específica deste projeto, que visa trabalhar na cooptação positiva de jovens em situação de vulnerabilidade, para que através de oficinas de convívio, rodas de conversas entre outros, os proporcione a equidade de direitos e oportunidades na promoção de meios que os desviem de rumos nocivos ao seu desenvolvimento integral, o acesso ao mundo da tecnologia bem como ferramentas de acesso atuais faz toda diferença na rotina diária das oficinas e consequentemente na vida destes jovens.

Deste modo e na contramão das vulnerabilidades e riscos sociais, o projeto visa, ainda, o resgate dos valores essenciais, como a autoestima, o autoconhecimento, a responsabilidade, o compromisso, o respeito mútuo, assim como princípios intrínsecos da boa convivência social e familiar.



Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: nº 5.850 Conselho Municipal de Assistência Social: nº 49 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: nº 04-0 Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007 Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014 Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

VIII – DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO			
Etapa	Fase	Atividades a serem desenvolvidas	
1	1	1 - Aquisição de material permanente para implementação climatização do ambiente (4 aparelhos de ar condicionado 30 mil BTUS)	
2	1	2 - instalação dos aparelhos nas salas (serviço de terceiros)	

PROJETO BELEZA E AUTOESTIMA		
Etapa	Fase	Atividades a serem desenvolvidas
1	2	 1 – Aquisição de material permanente e material de consumo para implementação da sala de manicure em gel, e aumento das vagas do auxiliar de cabeleireiro e maquiagem. 2- aquisição 3 notebooks
2	2	 1 – Confecção de mobílias para adequação das salas e armazenamento dos produtos.
3	2	1- verificação de materiais faltantes para implementação da sala, aquisição dos materiais de consumo para continuidade das oficina
4	2	1- Início das aulas/ oficinas 2- Abertura de novas turmas

A – DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Os grupos socioeducativos, bem como as oficinas ocorrem em salas adequadas para sua execução, e com a aquisição de aparelhos de ar condicionado para climatização dos ambientes trará conforto, controle termico e qualidade do ar melhorado para os adolescentes, viabilizando assim um ambiente mais adequado para os grupos, facilitando não só a convivencia mais tambem a permanencia destes jovens neste ambiente no periodo em que acontecem as oficinas de forma mais prazerosa e consequentemente mais proveitosa.

Quanto as oficinas de beleza, tanto o aumento do número de vagas quanto a implementação de nova forma de curso de manicure trara uma possibilidade de nova ofreta de geração de renda aos adolescentes.

Deste modo as implementações denova modalidade de curso, quanto a climatização dos ambientes vem ao encontro das necessidades das familias atendidas pela Fundação e da realidade economica da sociedade atual.



Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: nº 5,850 Conselho Municipal de Assistência Social: nº 49 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: nº 04-0 UTILIDADE PUBLICA

Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007 Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014 Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

XIII - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada pela entidade e entregue na Prefeitura de Assis até o dia 31 de janeiro de 2024.

Assis, 27 de junho de 2023.

KAZUYOCHI OTA Assinado de forma digital JUNIOR:0476902

por KAZUYOCHI OTA JUNIOR:04769029675 Dados: 2023.08.10 13:43:21

9675

-03,00,

KAZUYOCHI OTA JUNIOR CPF: 047.690.296.75

PRESIDENTE FUNDAÇÃO FUTURO